

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2.020 aos servidores do Município de Alvinópolis e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

### **Projeto de Lei nº 012 de 28 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre “o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2.020 aos servidores do Município de Alvinópolis e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em virtude do disposto na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020 o salário mínimo dos Servidores Municipais de Alvinópolis será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

**Parágrafo único** - O valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 8 de junho de 2020.

.....  
**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** .....

.....